



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2019.047.833</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
<b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>	<b>04 de Julho de 2019 – às 14hrs</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição dos aparelhos telefônicos (com fio e sem fio) para o novo Paço Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Sala de reuniões da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Av. Independência, qd. 23, lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia.
<b>PREGOEIRO(A):</b>	<b>Stefany Linara Aguiar Ramos</b>
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
<b>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço <a href="http://www.aparecida.go.gov.br">www.aparecida.go.gov.br</a>. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037. E-mail: <a href="mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com">diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com</a>.</b>	



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 11 de 16/01/2019, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição dos aparelhos telefônicos (com fio e sem fio) para o novo Paço Municipal** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	APARELHO TELEFONICO COM FIO	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (TOS/DIFF SERV), GARANTINDO QUALIDADE DE AUDIO SUPERIOR TECLAS REDIAL, FLASH E MUTE COM LED SINALIZADOR FUNÇÃO DE ROTEADOR E BRIDGE CONFIGURAÇÃO VIA WEB E VIA MENU DE VOZ EM PORTUGUÊS PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261) ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. VOLUME DA CAMPAINHA AJUSTÁVEL AUTO ATENDIMENTO PARA USO DE HEADSET. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTERFACE WAN10/100BASE-T 1 XRJ45 INTERFACE LAN10/100BASE-T 1 XRJ 45 CODECSG711, G726-32, G729 E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ENTRADA: 100 A 240 VCS 50-60 HZ. SAÍDA: 5VCC, 2 APOEIEEE802.3AF. DIMENSÕES 135 X 185 X 85 CM PESO 368,95 G TEMPERATURA 00 C A 450 C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0% A 85% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 2.16 KWH/MÊS CONFIGURAÇÃO DE REDE ESTÁTICA, DHCP OU PPOE (ADSL) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP 100 PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.
02	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - DISPLAY DE 132 X 64 PIXELS	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> VIVA-VOZ, MUDO E REDISCAR, ENTRADA PARA HEADSET (RJ9), 6 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM LED BICOLOR, FUNÇÃO DE BRIDGE, SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET), LED INDICADOR DE RING E CHAMADAS NÃO ATENDIDAS, TECLAS DND (NÃO PERTURBE), HISTORY, PHONEBOOK, CONFERENCE, HOLD, FLASH, MUTE REDIAL, TECLAS CORRE DE VOZ E HEADSET COM LED SINALIZADOR, TECLAS DE NAVEGAÇÃO, AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA, MONOFONE, VIVA-VOZ E HEADSET, 10 TIPOS DE CAMPAINHA



		<p>CUSTOMIZAVEIS, REGISTRO DE 10 CHAMADAS ORIGINADAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E DESVIADAS, AGENDA PARA 1000 NOMES/NÚMEROS, PODENDO SER IMPORTADA OU EXPORTADA COMO ARQUIVO, PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (802.IP/Q,TOS/DSCP), GARANTINDO QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR, MENU TRILÍNGUE: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261), ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. INTERFACE WAN (INTERNET) 10/100BASE-T 1 X RJ45 COM POE INTERFACE LAN (PC)10/100BASE-T1 X RJ45PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP V1 (RFC543), V2 (RFC3261)CODECSG722 (WIDEBAND), G711 U/A, G726, G729AB E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ENTRADA: 100 A 240 VAC 50-60 HZ SAÍDA: 5 VDC, 600 MA POTENCIA DE CONSUMO APROX COM POE2,08 - 4,16 WDIMENSÕES 192X200X158 MM PESO 720G TEMPERATURA -10°C A 50°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP 210. PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.</p>
03	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (CENTRAL IP SEM FIO)	<p><b>CARACTERÍSTICAS TS 60 IPR:</b> DATA, HORA E ALARME, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS. <b>CARACTERÍSTICAS TS 60 IP:</b> INCORPORA TELEFONIA FIXA, SEM FIO (DECT) E IP, EXPANSÍVEL ATÉ 5 FONES, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 4 CONTAS IP E ATÉ 5 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS 2, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SIP 2.0, 2 INTERFACES DE REDE: LAN E WAN, CONFIGURAÇÃO VIA FONE OU INTERFACE WEB, FUNÇÃO BRIDGE, INSTALAÇÃO SIMPLES, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 50°C BATERIA 1,9 GHZ (1.910 - 1920 MHZ) 2.4 VDC @ 600 MAH ~ 200 H EM MODO REPOUSO ~ 5 H EM USO. TEMPO DE CARGA ~10 H FREQUENCIA OPERACIONAL 1.91A 1.92 GHZ. CONSUMO MÉDIO BASE IP1,6 KWH/MES. CONSUMO MÉDIO BASE CARREGADORA 1,3 KWH/MES INTERFACE WAN10/100BASE-T INTERCAFE LAN10/100BASE-T PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (RFC 3261) CODEC G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726-32, G.723, G.722 E ILBC ADAPTADOR DE TENSÃO. ENTRADA: 100 A 240 VCA - 50/6 HZ SAÍDA: 5.5VDC@100 MA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA INTELBRAS TS 60 IPR + TS 60 IP. PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.</p>
04	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (RAMAL)	<p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> DATA, HORA E ALARME, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS, TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 50°C, BATERIA 1,9 GHZ (1910 - 1920 MHZ) 2.4</p>



	VDC @ 600 MAH ~ 200 H EM USO TEMPO DE CARGA 10 H, FREQUENCIA OPERACIONAL 1.91 A 1.92 GHZ CONSUMO MEDIO BASE CARREGADORA 1,3 KWH/MES PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (RFC 3261) CODEC G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726-32, G.723, G.722 E ILBC GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: TS 60 IPR PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.
--	--

**1.2 A licitação será dividida itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

**1.3. A presente licitação exclusiva EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I e III da lei 123/2006.**

## **2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte-EPP ou as assim consideradas nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no inciso I do Artigo 48º da Lei retrocitada, com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**2.1.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do item anterior, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.**

**2.1.2 Havendo 3 (três) propostas enquadradas conforme item 2.1, aquelas propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei 123/2006.**

**2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.**

**2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.**

**2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.**

**2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

**2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;**

**2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.**

**2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;**

**2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;**



2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

### 3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.3. A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**  
**“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO: 00h00min**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**  
**“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO: 00h00min**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento**



**particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**c) Constituição Societária, conforme o caso:**

**c1) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c2.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c3) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**c4) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**c5)** Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemblada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

**e) Declaração de Habilitação** da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

**3.6.** Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

**3.7.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

**3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

**4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)**

**4.1.** A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

**4.1.1.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**4.1.2.** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;



**4.1.3.** A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**4.1.3.1.** As propostas que forem apresentadas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

**4.1.3.2.** Apresentar juntamente com a proposta, prospectos, catálogos ou folhetos contendo informações técnicas dos produtos ofertados

**4.1.3.2.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) pregoeiro(a) da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**4.1.4. DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

**4.2.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**4.4.** Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**4.5.** O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pelo(a) pregoeiro(a), ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo(a) Pregoeiro(a).

**4.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**4.6.1.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**4.7. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.**



## 5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

**5.2.** Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

**5.2.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

**5.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

**5.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

**5.4.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

**5.5.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

**5.6.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

**5.7.** Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

**5.8.** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;

**5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**

**5.8.1.1 – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**

**5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.**

**5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**

**5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**



**5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**

**5.9.** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.

**5.10. Quando não houver vencedor para as cotas reservadas as ME, EPP e a essas equiparados, o(a) Pregoeiro(a) poderá adjudicar ao vencedor da cota principal, ou se este se recusar, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**5.11.** Ressaltamos, que se a Secretaria solicitante achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, das empresas vencedoras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados imediatamente após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação;

**5.11.1.** Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

**5.11.2.** Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

**5.11.3.** A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

**5.11.4.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

**5.11.4.1.** Se a amostra for aceita, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

**5.11.5.** Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

**5.11.6.** Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante remanescente para a apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

**5.11.7.** A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;

**5.11.8. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.**

**5.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**5.13. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exequibilidade, ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**

**5.13.1. A planilha com o demonstrativo de exequibilidade deverá evidenciar no mínimo o seguinte: o preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhista e outras despesas se houver.**

**5.13.2. A proposta reajustada e a planilha de custo poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**

**5.14.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for



possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

**5.15.** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

**5.16.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

**5.16.1.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do item 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

### 6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

#### 6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

**a) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e)** Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**6.2.3. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar** proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.



### **6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

#### **6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.**

**6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).**

### **6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

**6.4.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado

**6.4.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para as mercadorias pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### **6.5.2. OUTROS DOCUMENTOS, APRESENTAÇÃO DOS FOLDERS/CATÁLOGOS.**

**6.5.2.1. Fica obrigado a entregar informativo, folders/catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do produto.**



**6.5.2.1.** A análise dos folders/Catálogos será realizada por um funcionário(a) da Secretaria Municipal da Fazenda, logo após a fase de lances, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sendo apenas confrontadas as informações constantes no folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital;

**6.5.2.2.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não apresente folder/Catálogo ou apresente de produto que não atenda as especificações previstas no edital convocatório, a mesma será desclassificada devendo ser convocada a próxima licitante classificada no respectivo item, e assim sucessivamente.

**6.5.2.3.** Se aceita, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

**6.5.2.4.** Os objetos deverão ser entregues em conformidade com as normas do INMETRO, devendo apresentar selo de Certificação.

**6.5.2.5.** Os aparelhos telefônicos terão que ter o selo de homologação da Anatel e manuais com uma versão em português.

## **6.6. DECLARAÇÕES**

**6.6.1. Declaração** da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V**;

**6.6.2. Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

**6.6.3.** As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

**6.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**6.7.1** - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

**6.8.** Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

**6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.

**6.10.** A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

**6.11.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

**6.12.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

## **7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.**

**7.2.** A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**7.3.** Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**7.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**7.5.** Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.18 deste edital.

## **8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 15.18 deste edital.

**8.1.1.** Não será admitida apresentação das razões de recursos, por *e-mail*.

**8.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

**8.4.** Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

**8.5.** Acatado(s) o(s) recurso(s), ao(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

**8.5.1.** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1.** Os produtos serão fornecidos parceladamente até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas **expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e assinadas pelo servidor (gestor) responsável**, em conformidade com o cronograma de entregas na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO.

**9.1.1.** O prazo de entrega será de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar do recebimento da requisição.

**9.2.** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

**9.3.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.



- 9.3.1.** Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 9.3.2.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.
- 9.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 9.5.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:
- 9.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.5.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito;
- 9.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito.
- 9.6.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 9.7.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 9.8.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

## **10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.
- 10.2.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 10.2.1.** Data de emissão;
- 10.2.2.** Estar endereçada a **Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro, área pública, s/nº, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500; CNPJ n.º 01.005.727/0001-24;**
- 10.2.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
- 10.2.4.** Valor unitário e total;
- 10.2.5.** Especificação do objeto fornecido.



- 10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 10.4.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.
- 10.5.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 10.6.** Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 2019.03.0333.04.3008.123.2339 – 449052 – DOT 20190228**
- 11.2.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII.**
- 12.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.4.** Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação dos documentos a que se refere a declaração de que trata o item **6.6.4.** deste edital.
- 12.5.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

## **13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



**13.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**13.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**13.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**13.1.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**13.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**13.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## **14. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 15.2.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 15.3.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 15.4.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.5.** Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 15.1.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
  - 15.1.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;
  - 15.1.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
  - 15.1.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, ao(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 15.2.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 15.3.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
  - Anexo II - Carta Proposta (modelo)**
  - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
  - Anexo IV - Declaração de Habilitação**
  - Anexo V - Declaração que não emprega menor**
  - Anexo VI - Declaração de fato impeditivo**
  - Anexo VII - Minuta de Contrato**
  - Anexo VIII - Modelo de protocolo de entrega de amostras(se houver)**
- 15.4.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



- 15.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 15.6.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 15.7.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 15.8.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.9.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.10.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 15.11.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.14.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 15.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.
- SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**  
**Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga**  
**Aparecida de Goiânia - CEP: 74.968-150**  
**Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037**  
**E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com)**  
**Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**
- 15.16.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).
- 15.17.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 15.18.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 15.19.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;



16. DO FORO

**16.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

**Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia**, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário de Executivo de Licitação

**Stefany Linara Aguiar Ramos**  
Pregoeira



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**1. JUSTIFICATIVA**

Diante da construção do novo prédio do Paço Municipal e da necessidade de equipar e colocar em perfeito funcionamento necessária se faz a aquisição de aparelhos telefônicos com tecnologia VoIP (IP) devido o prédio estar equipado com central telefônica IP.

Tais equipamentos são de uso contínuo e de extrema relevância para o bom funcionamento do prédio do novo Paço Municipal.

Informamos que as quantidades a serem adquiridas foram estabelecidas após levantamento da necessidade do novo prédio do Paço Municipal, conforme planilhas anexas.

Informamos, ainda, que os aparelhos telefônicos tiveram como referência a marca Intelbras devido o novo prédio estar equipado com central telefônica da marca Intelbras, modelo Central PABX IP CIP 92200-4002017. Assim, de acordo com o princípio da padronização (artigo 15, I da Lei 8.666/93) e visando o melhor funcionamento dos aparelhos com a central telefônica já instalada indicamos como referência modelos de aparelhos da marca Intelbras.

Por fim, informamos que não houve aquisição nos anos anteriores para os objetos destinados aos mesmos locais.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Aquisição dos aparelhos telefônicos para o novo Paço Municipal, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento dos produtos.

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4,0000	APARELHO TELEFONICO COM FIO			
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (TOS/DIFF SERV), GARANTINDO QUALIDADE DE AUDIO SUPERIOR TECLAS REDIAL, FLASH E MUTE COM LED SINALIZADOR FUNÇÃO DE ROTEADOR E BRIDGE CONFIGURAÇÃO VIA WEB E VIA MENU DE VOZ EM PORTUGUÊS PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261) ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. VOLUME DA CAMPAINHA AJUSTÁVEL AUTO ATENDIMENTO PARA USO DE HEADSET. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTERFACE WAN10/100BASE-T 1 XRJ45 INTERFACE LAN10/100BASE-T 1 XRJ 45 CODECSG711, G726-32, G729 E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ENTRADA: 100 A 240 VCS 50-60 HZ. SAÍDA: 5VCC, 2 APOEIEEE802.3AF. DIMENSÕES 135 X 185 X 85 CM PESO 368,95 G TEMPERATURA 00 C A 450 C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0% A 85%UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 2.16 KWH/MÊS CONFIGURAÇÃO DE REDE ESTATICA, DHCP OU PPOE (ADSL) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP 100 PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO					



ESPECIFICADO.					
ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	35,0000	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - DISPLAY DE 132 X 64 PIXELS			
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> VIVA-VOZ, MUDO E REDISCAR, ENTRADA PARA HEADSET (RJ9), 6 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM LED BICOLOR, FUNÇÃO DE BRIDGE, SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET), LED INDICADOR DE RING E CHAMADAS NÃO ATENDIDAS, TECLAS DND (NÃO PERTURBE), HISTORY, PHONEBOOK, CONFERENCE, HOLD, FLASH, MUTE REDIAL, TECLAS CORRE DE VOZ E HEADSET COM LED SINALIZADOR, TECLAS DE NAVEGAÇÃO, AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA, MONOFONE, VIVA-VOZ E HEADSET, 10 TIPOS DE CAMPAINHA CUSTOMIZAVEIS, REGISTRO DE 10 CHAMADAS ORIGINADAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E DESVIADAS, AGENDA PARA 1000 NOMES/NÚMEROS, PODENDO SER IMPORTADA OU EXPORTADA COMO ARQUIVO, PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (802.1P/Q.TOS/DSCP), GARANTINDO QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR, MENU TRILÍNGUE: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261), ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWAR E DE CONFIGURAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. INTERFACE WAN (INTERNET) 10/100BASE-T 1 X RJ45 COM POE INTERFACE LAN (PC)10/100BASE-T1 X RJ45PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP V1 (RFC543), V2 (RFC3261)CODECSG722 (WIDEBAND), G711 U/A, G726, G729AB E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ENTRADA: 100 A 240 VAC 50-60 HZ SAÍDA: 5 VDC, 600 MA POTENCIA DE CONSUMO APROX COM POE2,08 - 4,16 WDIMENSÕES 192X200X158 MM PESO 720G TEMPERATURA -10°C A 50°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP 210. PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.					
ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	29,0000	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (CENTRAL IP SEM FIO)			
<b>CARACTERÍSTICAS TS 60 IPR:</b> DATA, HORA E ALARME, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS. <b>CARACTERÍSTICAS TS 60 IP:</b> INCORPORA TELEFONIA FIXA, SEM FIO (DECT) E IP, EXPANSÍVEL ATÉ 5 FONES, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 4 CONTAS IP E ATÉ 5 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS 2, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SIP 2.0, 2 INTERFACES DE REDE: LAN E WAN, CONFIGURAÇÃO VIA FONE OU INTERFACE WEB, FUNÇÃO BRIDGE, INSTALAÇÃO SIMPLES, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 50°C BATERIA 1,9 GHZ (1.910 - 1920 MHZ) 2.4 VDC @ 600 MAH ~ 200 H EM MODO REPOUSO ~ 5 H EM USO. TEMPO DE CARGA ~10 H FREQUENCIA OPERACIONAL 1.91A 1.92 GHZ. CONSUMO MÉDIO BASE IP1,6 KWH/MES. CONSUMO MÉDIO BASE CARREGADORA 1,3 KWH/MES INTERFACE WAN10/100BASE-T INTERCAFE LAN10/100BASE-T PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (RFC 3261) CODEC G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726-32, G.723, G.722 E ILBC ADAPTADOR DE TENSÃO. ENTRADA: 100 A 240 VCA - 50/6 HZ SAÍDA: 5.5VDC@100 MA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA INTELBRAS TS 60 IPR + TS 60 IP. PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.					
ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail:

[diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



4	116,0000	APARELHO TELFÔNICO SEM FIO (RAMAL)			
<b>CARACTERÍSTICAS:</b> DATA, HORA E ALARME, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS, TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 50°C, BATERIA 1,9 GHZ (1910 - 1920 MHZ) 2.4 VDC @ 600 MAH ~ 200 H EM USO TEMPO DE CARGA 10 H, FREQUENCIA OPERACIONAL 1.91 A 1.92 GHZ CONSUMO MEDIO BASE CARREGADORA 1,3 KWH/MES PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (RFC 3261) CODEC G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726-32, G.723, G.722 E ILBC GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: TS 60 IPR PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.					

**2.2.** Os objetos ofertados deverão estar de acordo com especificações, quantidades solicitadas, e de acordo com as normas de seus órgãos fiscalizadores, e que serão consumidos no período de 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato ou enquanto durar as quantidades licitadas.

**2.3.** Todos os objetos poderão ser solicitados **AMOSTRAS** após o pregão, caso esta secretaria veja a necessidade do mesmo, objetos maiores a Secretaria encaminhará um servidor para verificar a amostra in loco, ou através de catálogos com todos os dados técnicos do produto e suas especificações

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** Os produtos objeto desse procedimento deverão em sua plenitude ser de qualidade, bem como, obedecer as Normas da ABNT e demais normas pertinentes para os objetos respectivos.

**3.2.** Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega dos produtos respectivos na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO.

**3.3.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período contratual.

### **4. DA ENTREGA E PRAZOS**

**4.1.** O prazo para começar a entregar os produtos será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a quinze (15) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

**4.2.** A entrega dos produtos, objeto desse Termo de Referência, poderá ser de forma parcial, ou total de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, e deverá ocorrer em no máximo cinco (05) dias úteis e ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade, devendo ser emitida pela Contratante e destinada à Contratada.

**4.3.** Os materiais/produtos serão recebidos da seguinte forma:



4.3.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

## **5. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS**

5.1. O estimado da presente despesa é de R\$ 67.757,47 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

5.2. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do *Tesouro Municipal*.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

6.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/termo de referência e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, manual em português e prazo de garantia;

6.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

6.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



6.11. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

6.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se a:

7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.

7.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal.

- As notas fiscais deverão conter:

a) Data de emissão;

b) **Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro, área pública, s/nº, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500; CNPJ n.º 01.005.727/0001-24;**

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos entregues;

f) A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Financiamentos da Secretaria da Fazenda acompanhada das seguintes certidões atualizadas: Conjunta de INSS e Federal, FGTS, Municipal, Estadual e Trabalhista e cópia do contrato e nota de empenho. A(s) Nota(s) Fiscal(s) somente será encaminhada para pagamento após a comprovação de entrega dos produtos contratados e devidamente atestada pelo gestor do contrato e pela diretoria de fiscalização da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle e após serem patrimoniados.

## 9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado como gestor do contrato a Sra. Izadora Cristina de Toledo Oliveira, matrícula: 39.126, Assessor Especial I.



## 10. PENALIDADES

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2019.

**André Luis Ferreira da Rosa**  
Secretário da Fazenda



**ANEXO II**

**CARTA PROPOSTA**

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA \_\_: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**ANEXO III**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

À Sr(a). Pregoeiro(a)

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ ( assinatura )\_\_

CARGO

R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, DECLARA junto ao(a) Pregoeiro(a), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Conforme exigência do subitem 6.6.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(Conforme exigência do subitem 6.6.2 do edital)**

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Localidade, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS (COM FIO E SEM FIO) PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL, NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA \_\_\_\_\_, situada na RUA \_\_\_\_\_ – SETOR \_\_\_\_\_ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI- RG nº \_\_\_\_\_ e escrito no CPF/MF sob o \_\_\_\_\_;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **085/2019**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2019.047.833**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição dos aparelhos telefônicos (com fio e sem fio) para o novo Paço Municipal**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4,0000	APARELHO TELEFONICO COM FIO			



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (TOS/DIFF SERV), GARANTINDO QUALIDADE DE AUDIO SUPERIOR TECLAS REDIAL, FLASH E MUTE COM LED SINALIZADOR FUNÇÃO DE ROTEADOR E BRIDGE CONFIGURAÇÃO VIA WEB E VIA MENU DE VOZ EM PORTUGUÊS PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261) ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. VOLUME DA CAMPAINHA AJUSTÁVEL AUTO ATENDIMENTO PARA USO DE HEADSET. CARACTERISTICAS TECNICAS INTERFACE WAN10/100BASE-T 1 X RJ45 INTERFACE LAN10/100BASE-T 1 X RJ 45 CODECSG711, G726-32, G729 E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ENTRADA: 100 A 240 VCS 50-60 HZ. SAÍDA: 5VCC, 2 APOEIEEE802.3AF. DIMENSÕES 135 X 185 X 85 CM PESO 368,95 G TEMPERATURA 00 C A 450 C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0% A 85% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 2.16 KWH/MÊS CONFIGURAÇÃO DE REDE ESTATICA, DHCP OU PPOE (ADSL) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP 100 PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	35,0000	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - DISPLAY DE 132 X 64 PIXELS			

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** VIVA-VOZ, MUDO E REDISCAR, ENTRADA PARA HEADSET (RJ9), 6 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM LED BICOLOR, FUNÇÃO DE BRIDGE, SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET), LED INDICADOR DE RING E CHAMADAS NÃO ATENDIDAS, TECLAS DND (NÃO PERTURBE), HISTORY, PHONEBOOK, CONFERENCE, HOLD, FLASH, MUTE REDIAL, TECLAS CORRE DE VOZ E HEADSET COM LED SINALIZADOR, TECLAS DE NAVEGAÇÃO, AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA, MONOFONE, VIVA-VOZ E HEADSET, 10 TIPOS DE CAMPAINHA CUSTOMIZAVEIS, REGISTRO DE 10 CHAMADAS ORIGINADAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E DESVIADAS, AGENDA PARA 1000 NOMES/NÚMEROS, PODENDO SER IMPORTADA OU EXPORTADA COMO ARQUIVO, PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (802.1P/Q,TOS/DSCP), GARANTINDO QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR, MENU TRILÍNGUE: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261), ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWAR E DE CONFIGURAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICA. INTERFACE WAN (INTERNET) 10/100BASE-T 1 X RJ45 COM POE INTERFACE LAN (PC)10/100BASE-T1 X RJ45PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP V1 (RFC543), V2 (RFC3261)CODECSG722 (WIDEBAND), G711 U/A, G726, G729AB E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ENTRADA: 100 A 240 VAC 50-60 HZ SAÍDA: 5 VDC, 600 MA POTENCIA DE CONSUMO APROX COM POE2,08 - 4,16 W DIMENSÕES 192X200X158 MM PESO 720G TEMPERATURA -10°C A 50°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP 210. PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	29,0000	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (CENTRAL IP SEM FIO)			



**CARACTERÍSTICAS TS 60 IPR:** DATA, HORA E ALARME, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS. **CARACTERÍSTICAS TS 60 IP:** INCORPORA TELEFONIA FIXA, SEM FIO (DECT) E IP, EXPANSÍVEL ATÉ 5 FONES, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 4 CONTAS IP E ATÉ 5 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS 2, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SIP 2.0, 2 INTERFACES DE REDE: LAN E WAN, CONFIGURAÇÃO VIA FONE OU INTERFACE WEB, FUNÇÃO BRIDGE, INSTALAÇÃO SIMPLES, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 50°C BATERIA 1,9 GHZ (1.910 - 1920 MHZ) 2.4 VDC @ 600 MAH ~ 200 H EM MODO REPOUSO ~ 5 H EM USO. TEMPO DE CARGA ~10 H FREQUENCIA OPERACIONAL 1.91A 1.92 GHZ. CONSUMO MÉDIO BASE IP1,6 KWH/MES. CONSUMO MÉDIO BASE CARREGADORA 1,3 KWH/MES INTERFACE WAN10/100BASE-T INTERCAFE LAN10/100BASE-T PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (RFC 3261) CODEC G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726-32, G.723, G.722 E ILBC ADAPTADOR DE TENSÃO. ENTRADA: 100 A 240 VCA - 50/6 HZ SAÍDA: 5.5VDC@100 MA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA INTELBRAS TS 60 IPR + TS 60 IP. PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	116,0000	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (RAMAL)			

**CARACTERÍSTICAS:** DATA, HORA E ALARME, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS, TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 50°C, BATERIA 1,9 GHZ (1910 - 1920 MHZ) 2.4 VDC @ 600 MAH ~ 200 H EM USO TEMPO DE CARGA 10 H, FREQUENCIA OPERACIONAL 1.91 A 1.92 GHZ CONSUMO MEDIO BASE CARREGADORA 1,3 KWH/MES PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (RFC 3261) CODEC G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726-32, G.723, G.722 E ILBC GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: TS 60 IPR PODENDO SER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPECIFICADO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

**2.1.** Os produtos serão fornecidos parceladamente no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas **expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e assinadas pelo servidor (gestor) responsável**, no(s) local(is) indicado(s) constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital.

**2.2.** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

**2.4.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

**2.4.1.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

**2.5.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**2.6.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail:

[diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



**2.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito;

**2.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito.

**2.7.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**2.8.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**2.9.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

**2.10. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.**

**2.11. Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

**4.1. DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**4.1.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

**4.1.3.** Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

**4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput



da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

**4.3.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

**4.3.1.** Data de emissão;

**4.3.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

**4.3.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

**4.3.4.** Valor unitário e total;

**4.3.5.** Especificação do objeto fornecido.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**4.6. ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2019.03.0333.04.3008.123.2339 – 449052 – DOT 20190228**

**5.2.** As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal**

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

**6.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

**6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

**6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

**6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

**6.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

**6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

**6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;



- 6.1.9. Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10. Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.
- 6.1.11. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/termo de referência e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, manual em português e prazo de garantia;
- 6.1.12. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.14. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com **avarias ou defeitos**;
- 6.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

## 6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso às áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.7. Outras obrigações se houver no termo de referência.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

- 7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
  - 7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.



**7.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**7.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**7.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**7.1.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**7.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**7.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**7.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2** - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**8.3** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**  
(Somente quando houver exigência de amostra, conforme subitem 5.11)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação/ Marca</b>

Localidade, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

<b>Recebido</b>
<b>Departamento:</b> _____
_____
<b>Nome do Servidor/ Carimbo</b>